



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.695 , DE 9 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga a convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002 e alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o Serviço Ativo de Policiais Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório e mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, no período de 10 de março de 2017 a 10 de março de 2019, para constituírem o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme Ato de homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Convocação, conforme Edital nº 007/Deptº de Pessoal/CRH/2014, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I - EDILSON DE OLIVEIRA VIEGAS - 3º SGT PM RR RE 02018-9;
- II - EDIVALDO LOPES RIBEIRO - ST NPM RR RE 05166-9;
- III - IZAIAS LIMA DA SILVA - 1º SGT PM RR RE 02774-7;
- IV - JOSÉ JORGE DIRANE BARBOSA - 2º SGT PM RR RE 03472-6;
- V - JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA - 3º SGT PM RR RE 03282-1;
- VI - LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS - 3º SGT PM RR RE 05592-6; e
- VII - NELSON SOUZA DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03052-4.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais, exclusivamente no Policiamento Ostensivo Escolar, na sede do município de Porto Velho, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 10 de março de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador